



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1) Projeto de Lei nº 056/2017: Inclui elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual de 2017; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 163,83 (cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos) e dá outras providências.

PARECER

1) Projeto de Lei 056/2017

O Projeto de Lei em análise dispõe a inclusão de elemento de despesa na LOA 2017 e autoriza a abertura de crédito especial voltado à restituição de valores excedentes de convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, sendo necessária a devolução de saldo de recursos e/ou rendimentos financeiros apurados quando da aquisição de um veículo VAN, objeto da Portaria SES nº 136/2014 - Anexo nº VI-2 - Processo nº 075774-20.00/13-1, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), Fonte de Recursos: 4292 – aquisição de veículos, fruto de Programas de Convênios, Consulta Popular, Portaria SES ou Termos de Compromisso.

Lido o parecer jurídico e, achado conforme, verifica-se haver a necessidade de adequação orçamentária a fim de que haja a restituição de valores oriundos de convênio firmado com a União. Correta a redação e a técnica legislativa, não havendo considerações a este respeito. O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve o mesmo prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, dia 28 de agosto de 2017.

GILMAR LUIZ MORSCH - PP
Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Desenvolvimento Social

CRISTIANI CALHEIRO JUNG - PMDB
Vice-Presidente da Comissão

EDERSON BATISTA DA SILVA - PTB
Vereador Membro da Comissão